



PROGRAMA
COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA
ESPAÑA – PORTUGAL
COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRÇA
2 0 0 7 – 2 0 1 3

União Europeia
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional



Investimos no seu futuro

PROCEDIMENTO PARA INSTRUÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

VERSÃO – 08/10/2015



Índice

- A. Resumo do Processo de instrução e seleção de candidaturas
- B. Fases do Processo de instrução e seleção de candidaturas
- C. Calendário previsto para o Processo de instrução e seleção de candidaturas

Anexo 1: Metodologia de valoração de projetos

Anexo 2: Relatório de avaliação conjunto



A. Resumo do Processo de instrução e seleção de candidaturas

A finalidade do presente documento é apresentar o procedimento e as ferramentas que se propõem utilizar no processo de instrução de candidaturas, desde a apresentação das mesmas até à sua aprovação.

Para facilitar o entendimento deste processo, inclui-se em primeiro lugar um diagrama que mostra o fluxo de informação durante todo o processo de instrução para, em seguida, iniciar a descrição de cada uma das fases, apresentando as ferramentas a utilizar. Finalmente propõe-se um calendário orientativo para cada uma das fases.

Brevemente, as fases que constituem o processo de instrução e seleção de projetos são:

A1. Receção e avaliação de projetos: Conforme indicado na convocatória, os projetos serão apresentados na língua do beneficiário principal, por correio postal e eletrónico ao Secretariado Técnico Conjunto (STC) do Programa. Ao receber os projetos, o STC atribuirá um número de registo e um código de projeto e iniciará a verificação das condições de admissibilidade. O resultado desta primeira análise será comunicado aos Coordenadores Regionais / Nacionais.

No caso de ser admissível¹, iniciar-se-á, com base nos critérios de seleção, a avaliação do projeto, de forma conjunta pelo Secretariado e pelos Coordenadores Regionais / Nacionais a que corresponda o projeto.

A2. Distribuição da documentação aos membros dos Comités Territoriais: O STC e os Coordenadores Regionais / Nacionais emitem um relatório conjunto com a valoração das candidaturas. Este relatório é constituído por 2 partes: uma elaborada pelo STC que consiste na apreciação técnica dos projetos; outra feita pelas autoridades regionais competentes, na qual se avalia a coerência do projeto relativamente às estratégias e políticas regionais, à existência de iniciativas similares na região e à avaliação da viabilidade dos parceiros e da realidade das contrapartidas nacionais.

Os relatórios de avaliação e uma listagem de projetos serão enviados para estudo aos membros dos diferentes Comités Territoriais.

A3. Seleção de projetos (proposta dos Comités Territoriais e decisão do Comité de Gestão): Os Comités Territoriais analisam as propostas com base nos critérios de seleção e de acordo com a programação financeira da convocatória e submetem uma proposta de aprovação ao Comité de Gestão, via Secretariado Técnico Conjunto, na qual figura a relação dos projetos propostos para aprovação e rejeição, bem como as observações efetuadas.

O Comité de Gestão aprova ou recusa as propostas de programação recebidas de cada um dos Comités Territoriais. Essas decisões serão comunicadas aos Beneficiários Principais pela Autoridade de Gestão (via STC).

¹ Como se verá mais adiante, algumas das causas de não admissibilidade poderão ser solucionadas pelo Beneficiário Principal do projeto.



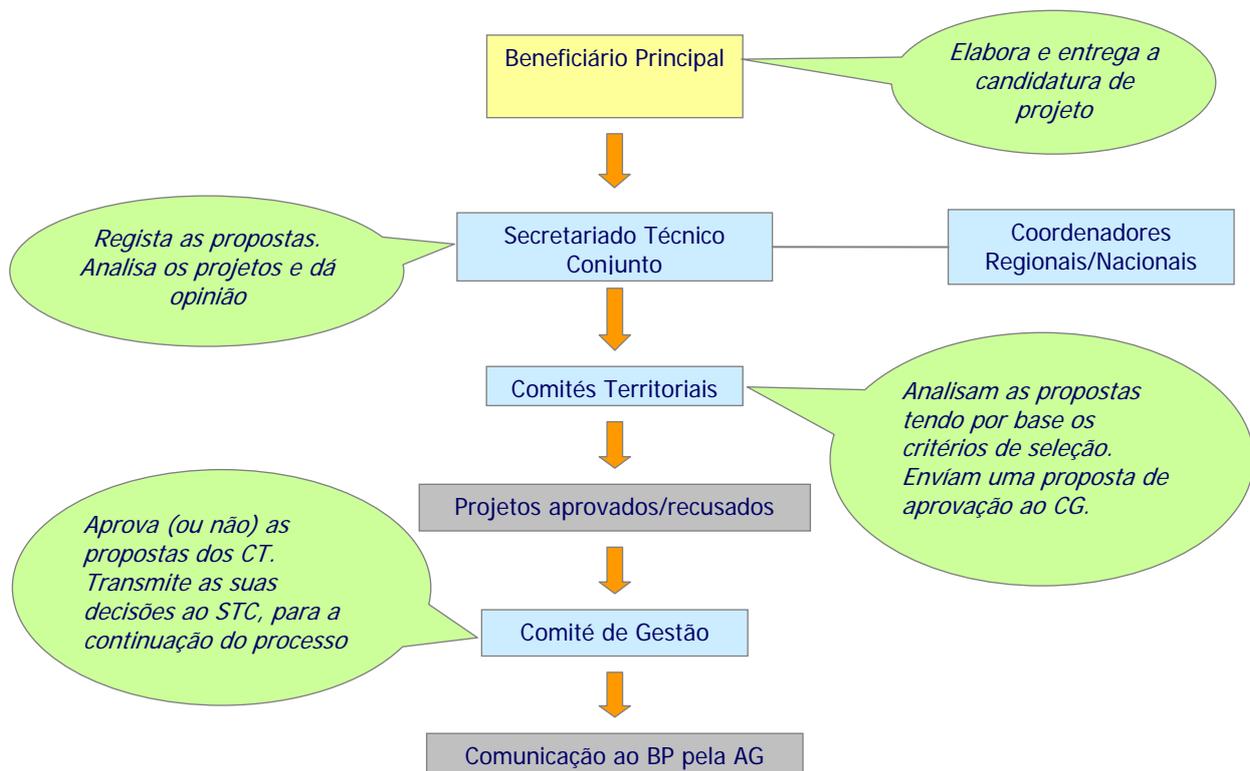
No final do processo de seleção, a Autoridade de Gestão informará o Comité de Acompanhamento dos resultados da convocatória e da aplicação dos critérios de seleção dos projetos.

A notificação da Autoridade de Gestão ao Beneficiário Principal incluirá uma justificação da decisão final do Comité de Gestão, e os principais motivos pelos quais não foi considerado conveniente a aprovação da candidatura apresentada.

De igual forma, também se comunicará ao BP que dispõe de um prazo de 15 dias consecutivos, a partir da data de receção da mencionada notificação, para apresentar no STC uma carta registada com aviso de receção, com o objetivo de que possa alegar o que entenda conveniente sobre a decisão adotada pelo Comité de Gestão.

As listagens com os projetos aprovados e recusados serão também publicadas na página internet do Programa (www.poctep.eu).

De forma gráfica, o processo é o seguinte:





B. Fases do Processo de instrução e seleção de candidaturas

B1. Receção e valoração de projetos

Conforme a resolução das convocatórias, os projetos serão apresentados:

- na língua do beneficiário principal
- por correio postal e eletrónico, ao Secretariado Técnico Conjunto.

Será atribuído a cada projeto um código identificativo que estará composto pelo nº de registo (número imputado de forma sequencial segundo ordem de receção e convocatória), o acrónimo, a área de cooperação e a nacionalidade do beneficiário principal. Assim, a codificação será a seguinte:

Área de Cooperação	Código do Projecto	
	Chefe de Fila Espanha	Chefe de Fila Portugal
Galicia – Norte de Portugal	Nº Registo / Acrónimo / 1 / E	Nº Registo / Acrónimo / 1 / P
Castilla y León – Norte de Portugal	Nº Registo / Acrónimo / 2 / E	Nº Registo / Acrónimo / 2 / P
Castilla y León – Centro de Portugal	Nº Registo / Acrónimo / 3 / E	Nº Registo / Acrónimo / 3 / P
Extremadura – Centro – Alentejo	Nº Registo / Acrónimo / 4 / E	Nº Registo / Acrónimo / 4 / P
Andalucía - Alentejo - Algarve	Nº Registo / Acrónimo / 5 / E	Nº Registo / Acrónimo / 5 / P

O STC enviará ao Beneficiário principal um aviso de receção comunicando-lhe a receção (postal e eletrónica) da candidatura e atribuindo-lhe um código para o projeto.

Sob a responsabilidade da Autoridade de Gestão, o STC gerirá uma aplicação informática (Fondos 2007), centralizando todo o processo de receção e avaliação das candidaturas que se apresentem.

No **Anexo 1** inclui-se uma apresentação da **metodologia de valoração**, elaborada a partir dos critérios de seleção de projetos contemplados no Programa.

O STC introduzirá na aplicação informática, a informação identificativa do projeto, resumo, dados administrativos do Beneficiário principal e relação de parceiros.

Seguidamente, procede-se à **verificação formal do projeto**. Para isso será suficiente responder positiva ou negativamente (sim/não) a uma lista de perguntas (condições de admissibilidade). Em princípio, a resposta negativa a parte destas questões será motivo direto de exclusão do projeto do processo de seleção.

Em determinados casos (ver Anexo 1) poderá ser enviado ao Beneficiário principal um requerimento de resolução, solicitando a informação necessária. Este poderá corrigir os erros detetados no prazo máximo de dez dias úteis².

Os projetos considerados admissíveis serão submetidos a uma **valoração técnica** realizada a partir dos critérios de seleção e que dará origem a uma proposta de avaliação da

² Ver metodologia de valoração



candidatura. A valoração técnica é responsabilidade do STC e dos Coordenadores Regionais / Nacionais que emitirão um relatório conjunto com a valoração das candidaturas.

Este relatório (**Anexo 2**) será composto por duas partes: uma elaborada pelo STC que consiste na apreciação técnica dos projetos; outra realizada pelas autoridades regionais competentes, na qual se avaliará a coerência do projeto relativamente às estratégias e políticas regionais / nacionais, à existência de iniciativas similares na região e à avaliação da viabilidade dos parceiros e da realidade das contrapartidas nacionais.

B2. Distribuição da documentação aos membros dos Comités Territoriais

O Coordenador Regional de cada Comité Territorial enviará aos seus membros a seguinte documentação:

- Convocatória do Comité Territorial,
- Listagem dos projetos apresentados,
- Relatórios de Avaliação dos projetos,
- Quadros financeiros
- Qualquer outro documento que se considere pertinente.

O envio desta informação terá lugar no prazo previsto no Regulamento Interno de cada Comité Territorial, garantindo que todos os participantes disponham do tempo necessário para analisar a documentação disponibilizada.

B3. Seleção de projetos (proposta dos Comités Territoriais e decisão do Comité de Gestão)

Os Comités Territoriais analisam as propostas, tendo por base os critérios de seleção e de acordo com a programação financeira da convocatória, e submetem uma proposta de aprovação ao Comité de Gestão, via STC, na qual figura a relação de projetos propostos para aprovação e os recusados.

No caso dos projetos de competência nacional, estes serão aprovados nos Comités Territoriais onde se vão executar os mesmos, e no caso dos projetos que impliquem várias Áreas de Cooperação Territorial, serão analisados por todos os Comités Territoriais afetados e serão aprovados ou recusados nos Comités Territoriais da Área de Cooperação onde radique o beneficiário principal do projeto. Caso o Comité Territorial onde radica o beneficiário principal ocorra antes de outro Comité, que também deva analisar a candidatura, a decisão será adotada pelo último Comité que se celebre.

As decisões finais do Comité Territorial e do Comité de Gestão relativamente à aprovação de cada projeto, bem como a justificação das referidas decisões, ficarão registadas numa ficha (Anexo 2) elaborada para o efeito, e que se juntará ao relatório de avaliação do projeto elaborado pelo STC e pelos Coordenadores Regionais / Nacionais.

C. Calendário previsto para o processo de instrução e seleção de candidaturas

Na medida do possível, tentar-se-á reduzir ao máximo os prazos para evitar atrasos na execução do Programa.

Ação	Data limite	Observações
1 – Apresentação de projetos	... / ... /	Data aprovada pelo Comité de Acompanhamento para cada convocatória
2 - Envio de Aviso de Receção	2 semanas desde a receção por correio postal	
3 - Condições de Admissibilidade	1 mês depois do encerramento da convocatória	No final será enviado o resultado desta análise aos Coordenadores Regionais / Nacionais
4 - Critérios de Seleção	Até 3 meses depois de concluída a verificação das condições de admissibilidade	a) Prazo a ajustar em função do número de candidaturas apresentadas b) No final, os relatórios conjuntos do STC e dos Coordenadores Regionais / Nacionais serão enviados aos Comités Territoriais
5 - Comités Territoriais	Até 2 meses depois de concluída a avaliação dos critérios de seleção	
6 - Comité de Gestão	Até 1 mês depois do último Comité Territorial	



ANEXO 1: METODOLOGIA DE VALORAÇÃO DE PROJETOS

INTRODUÇÃO

A presente metodologia foi elaborada com a premissa de respeitar os critérios gerais de admissão de projetos contemplados no Programa (ponto 10.6.2). Tendo como objetivo a simplificação do processo de valoração, sem renunciar à qualidade do mesmo, cada critério de seleção articula-se através de uma pergunta, que deve ser respondida pelo avaliador uma vez analisada a informação correspondente no formulário.

As condições de admissibilidade darão lugar à **verificação formal** dos requisitos de admissão, constituindo o primeiro passo da metodologia. A resposta às perguntas correspondentes poderá ser contestada de forma positiva ou negativa (sim/não) sem necessidade de estabelecer graus intermédios.

Ao contrário, os critérios de seleção admitem uma valoração com diferentes matizes. Por isso, estes critérios constituirão a base para uma **valoração técnica** das candidaturas. Cada uma das perguntas que compõem esta valoração técnica pode ser respondida segundo a seguinte escala: (I) Insuficiente, (M) Média/o, (B) Boa/m e (E) Excelente. No final deste anexo encontra-se a matriz de pontos que permitirá obter a nota final de cada um dos projetos valorados. Esta valoração técnica é efetuada pelo STC.

Por seu lado, os Coordenadores Nacionais / Regionais também realizam uma valoração das candidaturas que dá igualmente lugar a uma pontuação. O resultado final da valoração é feito por ponderação das pontuações obtidas em ambas fases.

Deste documento fazem parte os seguintes pontos:

- a) Em primeiro lugar são apresentadas as condições de admissibilidade, os critérios de seleção e as perguntas que constituem a metodologia de valoração. Assim, indica-se se as perguntas fazem parte da verificação formal (F) ou da valoração técnica (T) e se a resposta é exclusivamente afirmativa/negativa (sim/não) ou se admite gradação (I / M / B / E).
- b) Seguidamente apresenta-se a grelha de valoração que deverão utilizar os avaliadores/as. Deve ter-se em conta que a valoração será realizada com a ajuda de uma ferramenta informática e que, nesse sentido, a tabela que aqui se apresenta não é mais que uma representação em papel da mesma.
- c) Por último, junta-se a matriz de pontuações pela qual se regirá a valoração.

A. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERGUNTAS ASSOCIADAS NA METODOLOGIA

CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

1. Relativas à apresentação da candidatura	Valoração	Respostas	
		Sim	Não
Apresentação em suporte eletrónico e papel dentro do prazo estabelecido na convocatória	(F)ormal [1]		
Apresentação dos documentos exigidos completos devidamente assinados e carimbados nos sítios previstos para esse efeito: <i>formulário de candidatura, formulário financeiro, carta de compromisso, acordo entre beneficiários.</i>	(F)ormal [2]		

2. Relativas à parceria transfronteiriça	Valoração	Respostas	
		Sim	Não
Participação de beneficiários dos dois Estados Membros (no caso de haver apenas um parceiro, este deve ser um AECT transfronteiriço ou alguma das figuras jurídicas previstas no Tratado de Valencia, em condições de promover um projeto)	(F)ormal [1]		
Todos os beneficiários devem estar incluídos na lista de beneficiários finais, prevista no Programa (ponto 10.6.3)	(F)ormal [1]		

3. Relativas à descrição e pertinência do projeto	Valoração	Respostas	
		Sim	Não
Estar localizado em território elegível do Programa	(F)ormal [1]		
Não estar concluído na data de apresentação da candidatura	(F)ormal [1]		
Adequar-se à estratégia e objetivos do Programa	(F)ormal [1]		
Apresentar um calendário de execução	(F)ormal [2]		
Apresentar indicadores de realização e de resultado quantificados que se ajustem à lista de indicadores disponibilizados	(F)ormal [2]		

4. Relativas ao modelo financeiro	Valoração	Respostas
-----------------------------------	-----------	-----------



		Sim	Não
Não ser financiado por outros Programas comunitários	(F)ormal [1]		
Respeitar o custo mínimo: 100.000€	(F)ormal [1]		
Coerência dos quadros financeiros apresentados	(F)ormal [2]		
Capacidade para assumir a contrapartida nacional: O montante previsto nas cartas de compromisso é suficiente para cobrir a contrapartida nacional?	(F)ormal [2]		
Respeitar o limite de despesas gerais: 7% do orçamento do beneficiário	(F)ormal [1]		
Respeitar o limite da gestão e coordenação: 6% do orçamento do beneficiário	(F)ormal [1]		
Respeitar a percentagem máxima de cofinanciamento de 75%	(F)ormal [2]		

5. Relativas à convocatória	Valoração	Respostas	
		Sim	Não
Respeitar o prazo máximo de execução	(F)ormal [2]		
Apresentação de mais de 1 candidatura por beneficiário	(F)ormal [2]		
Enquadrar-se dentro dos Eixos Prioritários estabelecidos na convocatória	(F)ormal [1]		

[1] A resposta negativa a estas perguntas será motivo de exclusão automática do processo de seleção.

[2] A resposta negativa dará lugar a um requerimento ao beneficiário principal para resolução das incorreções. O processo de instrução ficará suspenso até que a referida resolução seja efetuada de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO A APLICAR PELO STC

1. Relativos à parceria transfronteiriça	Valoração	Respostas
Evidenciar uma parceria ativa que assegure a coerência entre a repartição de trabalhos e a participação financeira dos beneficiários (metodologia clara)	(T)écnica	I / M / B / E
Evidenciar a solidez do sistema de gestão, coordenação da parceria a nível transfronteiriço	(T)écnica	I / M / B / E
Evidenciar a solidez e capacidade técnica, administrativa e financeira dos beneficiários	(T)écnica	I / M / B / E

2. Relativos à descrição e pertinência do projeto	Valoração	Respostas
Ter carácter transfronteiriço	(T)écnica	I / M / B / E
Coincidência do âmbito territorial do projeto com o âmbito básico do Programa	(T)écnica	I / M / B / E
Grau de adequação à estratégia e objetivos do Programa e enquadramento dentro dos seus eixos prioritários	(T)écnica	I / M / B / E
Qualidade da metodologia de acompanhamento e avaliação do projeto	(T)écnica	I / M / B / E
Compatibilidade com as políticas comunitárias, nacionais e regionais	(T)écnica	I / M / B / E
Compatibilidade com a política comunitária e nacional em matéria de crescimento económico e emprego	(T)écnica	I / M / B / E
Compatibilidade com a política comunitária e nacional em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável	(T)écnica	I / M / B / E
Compatibilidade com a política comunitária em matéria de igualdade de oportunidades	(T)écnica	I / M / B / E
Complementaridade com outros projetos	(T)écnica	I / M / B / E
Adequação do calendário de execução das ações do projeto à realidade	(T)écnica	I / M / B / E
Estratégia de comunicação do projeto: atividades de informação e publicidade	(T)écnica	I / M / B / E
Relevância da estratégia conjunta de cooperação	(T)écnica	I / M / B / E
Não duplicar trabalhos existentes	(T)écnica	I / M / B / E

3. Relativos aos resultados esperados	Valoração	Respostas
---------------------------------------	-----------	-----------



Qualidade dos resultados esperados concretos, em linha com os objetivos do Programa	(T)écnica	I / M / B / E
Sustentabilidade económica e financeira do projeto	(T)écnica	I / M / B / E
Contribuir objetivamente para o desenvolvimento sustentável integrado das regiões transfronteiriças e para a sua coesão social e territorial, com objetivos claramente definidos e vinculados a uma estratégia conjunta	(T)écnica	I / M / B / E
Apresentar características inovadoras de reconhecido efeito demonstrativo e transferível	(T)écnica	I / M / B / E
Qualidade e coêrencia dos indicadores de realização e resultados apresentados	(T)écnica	I / M / B / E
Disponibilização de elementos relativos à continuidade das atividades transfronteiriças depois da finalização do projeto	(T)écnica	I / M / B / E

4. Relativos ao modelo financeiro	Valoração	Respostas
Planificação da execução financeira de acordo com os termos da convocatória a que se apresenta	(T)écnica	I / M / B / E
Coerência entre as ações a desenvolver por cada beneficiário e sua programação financeira	(T)écnica	I / M / B / E
Detalhe da programação financeira apresentada e sua coerência com as ações a desenvolver (qualidade do orçamento detalhado)	(T)écnica	I / M / B / E

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO A APLICAR PELOS COORDENADORES NACIONAIS/REGIONAIS

Apreciação dos Coordenadores	Valoração	Respostas
Coerência do projeto em relação às estratégias e políticas regionais	(T)écnica	I / M / B / E
Existência de iniciativas similares na região	(T)écnica	I / M / B / E
Avaliação da viabilidade dos parceiros e da realidade das contrapartidas nacionais	(T)écnica	I / M / B / E



B. GRELHA DE VALORAÇÃO

A grelha estrutura-se, por uma parte, em função das fases e critérios que constituem a valoração e, por outra, indicando o epígrafe do formulário de candidatura onde se pode encontrar informação concreta para a resposta a cada critério. Desta forma, espera-se agilizar o processo de avaliação.

Para garantir que todas/os as/os avaliadoras/es contam com as mesmas premissas básicas no momento de valorar os projetos, a grelha de valoração será acompanhada de breves orientações, nas quais se indicam os aspetos de maior importância, bem como o enfoque que se deve dar às diferentes perguntas.

1. Verificação Formal: distinguem-se dois tipos de condições de admissibilidade:

Por um lado aquelas que são de cumprimento obrigatório, constituem exigências básicas da convocatória e que, portanto, não são resolúveis. O seu incumprimento implica a exclusão do projeto do processo de seleção. Estas condições são:

CONDIÇÕES ELIMINATÓRIAS
Apresentação em suporte eletrónico e papel dentro do prazo estabelecido na convocatória
Participação de beneficiários dos dois Estados Membros (no caso de haver apenas um parceiro, este deve ser um AECT transfronteiriço ou alguma das figuras jurídicas previstas no Tratado de Valencia, em condições de promover um projeto)
Todos os beneficiários devem estar incluídos na lista de beneficiários finais, prevista no Programa (ponto 10.6.3)
Estar localizado em território elegível do Programa
Não estar concluído na data de apresentação da candidatura
Adequar-se à estratégia e objetivos do Programa
Não ser financiado por outros Programas comunitários
Respeitar o custo mínimo: 100.000€
Respeitar o limite de despesas gerais: 7% do orçamento do beneficiário
Respeitar o limite da gestão e coordenação: 6% do orçamento do beneficiário
Enquadrar-se dentro dos Eixos Prioritários estabelecidos na convocatória

Por outro lado, aquelas condições que são um requisito necessário para poder valorar de forma pertinente um projeto mas que, pelo facto de não estarem explicadas exhaustivamente e/ou corretamente na candidatura, não devem supor a exclusão do projeto. Neste caso, se o avaliador detetar uma falha na documentação apresentada, será enviado ao beneficiário principal um requerimento para resolução dos erros. Este dispõe de um prazo de 10 dias úteis desde a sua receção para resolver as falhas indicadas.

As condições resolúveis são:



CONDIÇÕES RESOLÚVEIS
Apresentação dos documentos exigidos completos devidamente assinados e carimbados nos sítios previstos para esse efeito: <i>formulário de candidatura, formulário financeiro, carta de compromisso, acordo entre beneficiários.</i>
Apresentar um calendário de execução
Apresentar indicadores de realização e de resultado quantificados que se ajustem à lista de indicadores disponibilizados
Coerência dos quadros financeiros apresentados
Capacidade para assumir a contrapartida nacional: O montante previsto nas cartas de compromisso é suficiente para cobrir a contrapartida nacional?
Respeitar a percentagem máxima de cofinanciamento de 75%
Respeitar o prazo máximo de execução
Apresentação de mais de 1 candidatura por beneficiário

2. Valoração Técnica: deve ser tido em conta que a avaliação de um projeto não é uma ciência exata e que não pode resumir-se, com precisão e objetividade, numa nota ou pontuação. O comentário e as observações gerais do avaliador/a tornam-se, portanto, numa ferramenta essencial.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO A APLICAR PELO STC	Respostas [1]	Epígrafe no FdC [2]
--	----------------------	----------------------------

1. Relativos à parceria transfronteiriça		
Evidenciar uma parceria ativa que assegure a coerência entre a repartição de trabalhos e a participação financeira dos beneficiários (metodologia clara)	I / M / B / E	4.4
Evidenciar a solidez do sistema de gestão, coordenação da parceria a nível transfronteiriço	I / M / B / E	3.1
Evidenciar a solidez e capacidade técnica, administrativa e financeira dos beneficiários	I / M / B / E	2

2. Relativos à descrição e pertinência do projeto		
Ter caráter transfronteiriço	I / M / B / E	6.1
Coincidência do âmbito territorial do projeto com o âmbito básico do Programa	I / M / B / E	1
Grau de adequação à estratégia e objetivos do Programa e enquadramento dentro dos seus eixos prioritários	I / M / B / E	4.3 / 6.2



Qualidade da metodologia de acompanhamento e avaliação do projeto	I / M / B / E	5
Compatibilidade com as políticas comunitárias, nacionais e regionais	I / M / B / E	6.6
Compatibilidade com a política comunitária e nacional em matéria de crescimento económico e emprego	I / M / B / E	6.5
Compatibilidade com a política comunitária e nacional em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável	I / M / B / E	6.5
Compatibilidade com a política comunitária em matéria de igualdade de oportunidades	I / M / B / E	6.5
Complementaridade com outros projetos	I / M / B / E	6.3
Adequação do calendário de execução das ações do projeto à realidade	I / M / B / E	4.3 / 4.4 / 4.6
Estratégia de comunicação do projeto: atividades de informação e publicidade	I / M / B / E	4.4.6
Relevância da estratégia conjunta de cooperação	I / M / B / E	3.1
Não duplicar trabalhos existentes	I / M / B / E	4.2

3. Relativos aos resultados esperados

Qualidade dos resultados esperados concretos, em linha com os objetivos do Programa	I / M / B / E	4.4
Sustentabilidade económica e financeira do projeto	I / M / B / E	4.5
Contribuir objetivamente para o desenvolvimento sustentável integrado das regiões transfronteiriças e para a sua coesão social e territorial, com objetivos claramente definidos e vinculados a uma estratégia conjunta	I / M / B / E	4.3
Apresentar características inovadoras de reconhecido efeito demonstrativo e transferível	I / M / B / E	6.5
Qualidade e coêrencia dos indicadores de realização e resultados apresentados	I / M / B / E	5.2
Disponibilização de elementos relativos à continuidade das atividades transfronteiriças depois da finalização do projeto	I / M / B / E	4.4 / 4.5

4. Relativos ao modelo financeiro

Planificação da execução financeira de acordo com os termos da convocatória a que se apresenta	I / M / B / E	Formulario financiero
--	---------------	-----------------------



Corência entre as ações a desenvolver por cada beneficiário e sua programação financeira	I / M / B / E	Formulario financiero
Detalhe da programação financeira apresentada e sua coerência com as ações a desenvolver (qualidade do orçamento detalhado)	I / M / B / E	Formulario financiero

[1] (I)nsuficiente, (M)édia/o, (B)oa/m, (E)xcelente

[2] Epígrafe do Formulário onde se encontra a informação específica para responder a esta pergunta



C. MATRIZ DE PONTUAÇÕES

Seguindo o duplo processo de avaliação das candidaturas, a matriz de pontuações divide-se também para realizar, posteriormente, uma ponderação da pontuação obtida na sequência da aplicação dos critérios de seleção do STC, e a pontuação da apreciação dos Coordenadores Nacionais / Regionais.

No que diz respeito à matriz de pontuações relativa aos critérios de seleção a aplicar pelo STC, ou seja a pontuação correspondente a cada pergunta, foi elaborada agrupando os critérios de seleção em 4 grandes blocos. Seguidamente identificam-se os mesmos, indicando para cada um a pontuação máxima atribuída.

Como se pode observar, foram priorizados aqueles cuja finalidade é medir a adequação dos projetos ao espírito do Programa, bem como os destinados a medir a qualidade do projeto, analisando as suas probabilidades de execução com êxito.

- | | |
|--|-----------|
| - Qualidade da parceria transfronteiriça | 15 pontos |
| - Grau de definição e pertinência do projeto | 40 pontos |
| - Impacto dos resultados esperados | 30 pontos |
| - Qualidade do plano financeiro | 15 pontos |

Devem sublinhar-se dois aspetos importantes:

Por um lado, trabalhar na base de uma pontuação máxima de 100 pontos permitirá ter uma ideia clara da qualidade global de cada candidatura e, ao mesmo tempo, compará-la com as restantes, obtendo de forma simples médias e intervalos de pontuação que podem ser de grande utilidade no momento de estabelecer os mínimos necessários para que um projeto possa ser aprovado.

Por outro lado, foi atribuída uma pontuação maior às questões que respondem especificamente aos critérios específicos definidos no Programa e, em especial, à adequação do projeto aos objetivos e prioridades do Programa.

A pontuação que aparece na tabela seguinte é a correspondente à qualificação de (E)xcelente para cada uma das perguntas. À qualificação de (B)oa/m será atribuído 75% da pontuação máxima, à qualificação de (M)édia/o 50% e 0% à de (I)nsuficiente.



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		Blocos de pontuação			
		Qualidade da parceria transfronteiriça	Grau de definição e pertinência do projeto	Impacto dos resultados esperados	Qualidade do plano financeiro
1	Evidenciar uma parceria ativa que assegure a coerência entre a repartição de trabalhos e a participação financeira dos beneficiários (metodologia clara)	5			
2	Evidenciar a solidez do sistema de gestão, coordenação da parceria a nível transfronteiriço	5			
3	Evidenciar a solidez e capacidade técnica, administrativa e financeira dos beneficiários	5			
4	Ter caráter transfronteiriço		4		
5	Coincidência do âmbito territorial do projeto com o âmbito básico do Programa		3		
6	Grau de adequação à estratégia e objetivos do Programa e enquadramento dentro dos seus eixos prioritários		3		
7	Qualidade da metodologia de acompanhamento e avaliação do projeto		3		
8	Compatibilidade com as políticas comunitárias, nacionais e regionais		3		
9	Compatibilidade com a política comunitária e nacional em matéria de crescimento económico e emprego		3		
10	Compatibilidade com a política comunitária e nacional em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável		3		
11	Compatibilidade com a política comunitária em matéria de igualdade de oportunidades		3		
12	Complementaridade com outros projetos		3		
13	Adequação do calendário de execução das ações do projeto à realidade		3		
14	Estratégia de comunicação do projeto: atividades de informação e publicidade		3		
15	Relevância da estratégia conjunta de cooperação		3		
16	Não duplicar trabalhos existentes		3		
17	Qualidade dos resultados esperados concretos, em linha com os objetivos do Programa			5	
18	Sustentabilidade económica e financeira do projeto			5	
19	Contribuir objetivamente para o			5	

	desenvolvimento sustentável integrado das regiões transfronteiriças e para a sua coesão social e territorial, com objetivos claramente definidos e vinculados a uma estratégia conjunta				
20	Apresentar características inovadoras de reconhecido efeito demonstrativo e transferível			5	
21	Qualidade e coêrencia dos indicadores de realização e resultados apresentados			5	
22	Disponibilização de elementos relativos à continuidade das atividades transfronteiriças depois da finalização do projeto			5	
23	Planificação da execução financeira de acordo com os termos da convocatória a que se apresenta				5
24	Corência entre as ações a desenvolver por cada beneficiário e sua programação financeira				5
25	Detalhe da programação financeira apresentada e sua coerência com as ações a desenvolver (qualidade do orçamento detalhado)				5
TOTAL		15	40	30	15

Por outro lado, na matriz de pontuações relativa à avaliação dos Coordenadores Nacionais / Regionais, foram priorizadas as valorações vinculadas tanto à coerência das ações propostas como à garantia de êxito das mesmas, considerando a viabilidade dos parceiros.

- Coerência do projeto em relação às estratégias e políticas regionais 40 pontos
- Existência de iniciativas similares na região 20 pontos
- Avaliação da viabilidade dos parceiros e da realidade das contrapartidas nacionais 40 pontos

Devem sublinhar-se dois aspetos importantes:

Como no caso dos critérios de seleção a aplicar pelo STC, também se trabalha sobre a base de uma pontuação máxima de 100 pontos, o que permitirá ver de forma clara a qualidade global de cada uma das candidaturas e, ao mesmo tempo, compará-la com as restantes, assim como realizar a ponderação com o resultado obtido na fase de valoração do STC.

Por outro lado, dado que o número de Coordenadores que intervêm no processo de avaliação de cada candidatura varia em função da Área de Cooperação em que se situa, e dos beneficiários que participam na mesma, a valoração será adotada mediante acordo entre os Coordenadores implicados.

A pontuação de cada critério realiza-se pela qualificação dos mesmos. Assim, à qualificação de (E)xcelente corresponde a pontuação máxima estabelecida. À qualificação de (B)oa/m será atribuído 75% da pontuação máxima, à qualificação de (M)édia/o 50% e 0% à qualificação de (I)nsuficiente.



A pontuação final de cada candidatura implica a ponderação do resultado obtido da valoração técnica realizada pelo STC e da avaliação dos Coordenadores Nacionais / Regionais, de tal maneira, que a soma das mesmas seja como máximo de 100 pontos, considerando:

- Valoração técnica do STC: 60%
- Avaliação dos Coordenadores: 40%

ANEXO 2: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO CONJUNTO

PROGRAMA OPERACIONAL DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIZA ESPANHA-PORTUGAL 2007-2013 (POCTEP)

Relatório de Avaliação Conjunto

Data de avaliação

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Data de receção da candidatura

Código identificativo do projeto

Área de Cooperação

Eixo prioritário

Comité Territorial em que vai ser avaliado

Título

Acrónimo

Beneficiário principal:

(Nome ou denominação social)

Outros parceiros

(Nome ou denominação social)



2. INFORMAÇÃO BÁSICA DO PROJETO

Breve descrição do projeto (Objetivos, Ações e Resultados)

Data de início – data de conclusão

Informação financeira (Resumo)

Custo elegível €

Cofinanciamento FEDER solicitado € % custo total elegível

Estado do dossier

Completo

Incompleto

Observações



4. AVALIAÇÃO DO COORDENADOR REGIONAL / NACIONAL

4.1 COÊRENCIA DO PROJECTO COM AS ESTRATÉGIAS E POLÍTICAS REGIONAIS

--

4.2 EXISTÊNCIA DE INICIATIVAS SIMILARES NA REGIÃO

--

4.3 AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DOS PARCEIROS E DA REALIDADE DAS CONTRAPARTIDAS NACIONAIS

--

4.4 VALORAÇÃO

Favorável

Desfavorável

Justificação:

--

4.5 QUADRO FINANCEIRO PROPOSTO PARA APROVAÇÃO

Parceiros	Custo elegível	Co-financiamento FEDER	
		€	%
CdF			0%
1			0%
2			0%
3			0%
4			0%
5			0%
6			0%
7			0%
8			0%
9			0%
TOTAL	0,00	0,00	



5. RESUMO DA VALORAÇÃO DO PROJECTO

Pontuação por rúbricas dos critérios de seleção

Rúbrica:

Qualidade da parceria transfronteiriça

Grau de definição e pertinência do projecto

Impacto dos resultados esperados

Qualidade do plano financeiro

Pontuação STC

Pontuação Coordenador Regional / Nacional

Pontuação final

Proposta final de avaliação conjunta

Assinatura dos avaliadores

Pelo Secretariado Técnico Conjunto

Pelos Coordenadores Regionais / Nacionais



PROGRAMA OPERACIONAL DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA
ESPANHA - PORTUGAL 2007-2013 (POCTEP)

Decisão do Comité Territorial e Comité de Gestão

Data de avaliação

6. PROPOSTA DE DECISÃO DO COMITÉ TERRITORIAL

Aprovado

Rejeitado

Data do Comité Territorial em que é
avaliado

Comentário, observações e justificação da proposta de decisão

7. DECISÃO FINAL DO COMITÉ DE GESTÃO

Aprovado

Rejeitado

Data do Comité de Gestão em que é
avaliado

Comentário, observações e justificação da proposta de decisão



8. INFORMAÇÃO FINANCEIRA E CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

Informação financeira (Resumo)

	Solicitado	Aprovado
Custo elegível	€	€
Co-financiamento FEDER	€	€
% FEDER sobre custo total elegível	%	%

Calendário

	Proposta	Aprovada
Data de início		
Data de conclusão		